



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**EDITAL**

Alteração ao Alvará de Loteamento aprovado em reunião de câmara n.º 29/05/1970  
Lotes 22 e 23 freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento aprovado em reunião de câmara n.º 29/05/1970, requerido pelo proprietário dos lotes 22 e 23, sito na Rua jornal de Notícias, freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário n.º 12/1963/2743, em nome de Adriano de Oliveira Duarte.

A alteração ao loteamento requerida por MDF - Investimentos Imobiliários, Lda (Processo 02/2024/4), consiste:

- a. Regularização da área dos lotes, após levantamento topográfico, passando de um total de 427 m<sup>2</sup> para 452 m<sup>2</sup>;
- b. Unificação dos dois lotes num lote único;
- c. Unificação das duas edificações numa só, destinada a habitação coletiva;
- d. Alteração do polígono de implantação das edificações;
- e. Efetivação/introdução de um piso de cave (para garagem e arrumos) em ambas as edificações;
- f. Alteração da tipologia da cobertura das edificações previstas, passando de inclinada para plana;
- g. Redução da altura da edificação e da altura da fachada;
- h. Aumento da área total de implantação;
- i. Aumento da área total de construção.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, *Of* de agosto de 2024

O Presidente da Câmara

*Dr. Marco Martins*  
(Dr. Marco Martins)